



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº JFRJ-EDT-2021/00270

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIO NA 1ª VARA FEDERAL DE DUQUE DE CAXIAS - 2022

(PRAZO DE 10 DIAS úteis)

Os Doutores **GABRIELA ROCHA DE LACERDA ABREU** e **MÁRCIO SANTORO ROCHA**, respectivamente, Juíza Federal Titular e Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Duque de Caxias, tornam público que será realizado processo seletivo simplificado para vagas de estágio, nos termos da Portaria EMARF nº TRF2-PTE-2021/00023, de 30 de abril de 2021, tendo por alvo bacharelados em Direito, de acordo com as normas do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 - O processo seletivo destina-se ao preenchimento de **2 (duas) vagas para início em 07/01/2022, além das demais vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste Edital.**

1.2. Jornada de estágio: 20 (vinte) horas semanais, no horário compreendido entre 12 horas e 17 horas, em dias e horários a serem definidos pelo supervisor de estágio, observando o turno escolar do estagiário. Findo o primeiro período de contrato, o estágio poderá ser prorrogado a critério da Direção da Vara e a critério da Administração, de acordo com as disposições orçamentárias, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 2 (dois) anos de estágio.

1.3. Para assinar o contrato de início do estágio, o estudante deverá estar regularmente matriculado do 5º ao 7º período, ou equivalente, nas Faculdades ou Universidades que tenham o curso de Direito devidamente credenciado pelo Ministério da Educação, quando da inscrição para a vaga de estágio.

1.3.2. Possuir coeficiente de rendimento (CR) mínimo de 7,0 (sete vírgula zero);

1.4. O estudante deverá possuir e-mail, telefone e WhatsApp para contato;

1.5. O estagiário terá direito a uma bolsa mensal no valor atual de **R\$ 800,00** (oitocentos reais), mais auxílio-transporte no valor de **R\$ 8,10** (oito reais e dez centavos) por dia de trabalho presencial, totalizando até **R\$978,20** (novecentos e setenta e oito reais e vinte centavos) de auxílio financeiro.

1.6. A seleção será por avaliação curricular dos candidatos, análise do Coeficiente de Rendimento acumulado (CR) e entrevista.

1.7. Serão entrevistados os candidatos regularmente inscritos que apresentarem os 10 (dez) maiores Coeficiente de Rendimento acumulado (CR).

1.8. Poderá ocorrer mais um bloco de entrevistas com os 10 (dez) seguintes maiores Coeficiente de Rendimento acumulado (CR), a critério da organização.

1.9. Os candidatos serão convocados para a realização da entrevista por meio de ligação telefônica, aplicativo de mensagens (Whatsapp) e/ou mensagem por correio eletrônico (*e-mail*).

1.10. Não poderá participar do programa de estágio o estudante:

- a) que possuir vínculo de parentesco com magistrado ou servidor das Varas Federais da Subseção Judiciária de Duque de Caxias;
- b) que tiver vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados;
- c) que ocupar cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- d) que for militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;
- e) que for titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.



Assinado com senha por MÁRCIO SANTORO ROCHA e GABRIELA ROCHA DE LACERDA ABREU.
Documento Nº: 3275806-3338 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3275806-3338>

Classif. documental

20.11.00.05



JFRJEDT202100270A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

1.11. Reserva de vaga para ações afirmativas: Aos candidatos com deficiência e aos candidatos autodeclarados negros que optarem por concorrer a estas vagas serão reservadas 10% e 30% das vagas previstas neste edital, respectivamente. A classificação dos candidatos que se enquadrem em tais requisitos no processo seletivo constará da listagem geral e de listagem específica. Obs.: as vagas reservadas que não forem preenchidas, serão incorporadas às vagas de ampla concorrência.

1.12. Os candidatos que informarem deficiência física no ato da inscrição deverão apresentar laudo médico circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições para o respectivo processo seletivo.

1.13. Os candidatos que se autodeclararem negros, conforme o sistema classificatório de "cor ou raça" adotado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), deverão apresentar formulário de autodeclaração, devidamente preenchido e assinado, disponível no endereço eletrônico <http://emarf.trf2.jus.br/site/documentos/autodeclaracaonegroestagio.pdf>.

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1. As inscrições deverão ser realizadas **de 22 de novembro a 03 de dezembro de 2021 através de envio de ficha de inscrição para o e-mail da 1ª Vara Federal de Duque de Caxias: 01vf-dc@jfrj.jus.br.**

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

a) ficha de inscrição, disponível no site da EMARF (<https://emarf.trf2.jus.br/site/estagioemarf.php>), devidamente preenchida, inclusive com foto 3x4 colorida;

b) cópia do documento de identidade (com foto) e do CPF;

b) declaração da faculdade/universidade constando o período que está cursando Direito ou documento idôneo a comprovar o período que está cursando;

c) cópia do Histórico Escolar ou de outro documento igualmente idôneo do qual conste o Coeficiente de Rendimento acumulado (CR) do aluno;

d) currículo atualizado e resumido;

2.3. Não haverá recolhimento de taxa de inscrição.

2.5. A confirmação da inscrição se dará por resposta da Vara Federal ao próprio e-mail de solicitação de inscrição enviado pelo candidato, acusando seu recebimento.

3. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO.

3.1. A avaliação dos candidatos observará as seguintes etapas:

3.1.1. Análise do Coeficiente de Rendimento acumulado (CR), contendo, no mínimo, média geral 7 (sete);

3.1.2. Realização de entrevista através do aplicativo ZOOM.

3.2. Cada uma das etapas terá peso 1 (um) e será pontuada em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo que a classificação final dos candidatos será estabelecida de acordo a média aritmética das duas etapas indicadas no "Item 3.1.", classificando-se em primeiro lugar o candidato que obtiver a maior média e os demais em ordem decrescente.

3.4. Serão aprovados os candidatos que alcançarem média aritmética igual ou superior a 7 (sete).

3.5. Em caso de empate, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios: i) menor período na faculdade; ii) maior CR.

3.6. Os candidatos poderão obter informações sobre a listagem de classificação através do e-mail: 01vf-dc@jfrj.jus.br.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

4.1. O preenchimento das vagas obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados, sendo vedada a convocação do candidato que, à época da convocação, ainda não estiver cursando o 5º período, ou já estiver cursando o 8º, 9º ou 10º período do curso

4.2. O concurso terá validade de 1 (um) ano, contados do 1.º dia útil após a publicação da Portaria homologatória do resultado final do concurso.

4.3. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação da Juiz(a) Federal Titular ou no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Duque de Caxias.

4.4. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado/classificado/contratado.



Assinado com senha por MÁRCIO SANTORO ROCHA e GABRIELA ROCHA DE LACERDA ABREU.
Documento Nº: 3275806-3338 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3275806-3338>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

4.5. O candidato será responsável pela atualização de seu endereço, correio eletrônico (e-mail), telefone(s), dentre outros, durante o prazo de validade do concurso.

4.6. O(a) Juiz(a) Federal Titular ou no exercício da titularidade da 1º Vara Federal de Duque de Caxias reserva-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do processo seletivo ou posteriormente ao certame, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

4.7. O(A) Juiz(a) Federal Titular ou no exercício da titularidade da 1º Vara Federal de Duque de Caxias delega à Diretora de Secretaria a prática dos atos necessários à adequada execução do presente edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, que será afixado em local de costume, na sede da Subseção Judiciária de Duque de Caxias e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, na forma da lei. Solicitese à EMARF e à SJRJ a divulgação em suas respectivas páginas, na internet.

Solicite-se à EMARF divulgação deste edital em seu sítio na internet.

EXPEDIDO nesta cidade de Duque de Caxias/RJ, em 17 de novembro do ano de 2021.

Eu, LUCIANE MELLO D'URSO, Diretora de Secretaria, o digitei e conferi; e nós, GABRIELA ROCHA DE ABREU ARRUDA, Juíza Federal Titular e MÁRCIO SANTORO ROCHA, Juiz Federal Substituto, o assinamos.

ANEXO 1

MODELO DE E-MAIL DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Assunto do e-mail: "Requerimento de inscrição no processo seletivo de estagiários"

Corpo do e-mail: "(nome completo do candidato), CPF nº (nº do CPF), cursando o Curso de Direito na Universidade (nome da universidade), regularmente matriculado(a) no (período) período, SOLICITA sua inscrição no processo seletivo simplificado para vagas de estágio na 1ª Vara Federal de Duque de Caxias no ano de 2022.

Dados para contato: E-mail: (e-mail do candidato) Telefone/Whatsapp: (telefone do candidato com DDD)"

Anexos do e-mail: Documentos descritos no item 2.2

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2021.

- assinado eletronicamente -

GABRIELA ROCHA DE LACERDA ABREU
JUIZ FEDERAL

- assinado eletronicamente -

MÁRCIO SANTORO ROCHA
JUIZ SUBSTITUTO



Assinado com senha por MÁRCIO SANTORO ROCHA e GABRIELA ROCHA DE LACERDA ABREU.
Documento Nº: 3275806-3338 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3275806-3338>



JFRJEDT202100270A